



RESOLUÇÃO SEI N° 0484609/2016 - SAS.UAC

Joinville, 29 de novembro de 2016.

RESOLUÇÃO n.º 26/2016 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98,

Considerando:

A Resolução nº 003, de 10 de abril de 2015, que determina prazo de seis meses para efetivação de projetos governamentais contemplados nos Editais do FMDCA de 2013 e 2014;

A Resolução nº 25, de 12 de novembro de 2015, que aprova o cancelamento, readequação e dilação de prazo de projetos governamentais contemplados com recursos do FMDCA;

O Ofício nº 131/2016 – Gerência da Unidade de Proteção Social Especial –GUPSE, da Secretaria de Assistência Social – SAS, de 02/09/2016, que solicita dilação de prazo para execução do projeto “Pais e Filhos, vínculos fortalecidos, rompendo com a violação de direitos”, do Serviços de Acolhimento ofertado pelo Abrigo Infante Juvenil, aprovado pelo FIA;

O e-mail da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial – GUPSE, da Secretaria de Assistência Social – SAS, recebido em 18/11/2016, em complementação ao Ofício nº 131/2016 – GUPSE;

A deliberação pela plenária em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28/11/2016, pautada, inclusive, no parecer da Câmara Setorial de Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação, registrada no livro ata, conforme reunião realizada no dia 18/11/2016;

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado no Ofício nº 131/2016 – Gerência da Unidade de Proteção Social Especial – GUPSE, da Secretaria de Assistência Social – SAS, dilatando o prazo de execução e comprovação até dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 29/11/2016, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0484609** e o código CRC **FC7FD94E**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.035390-5

0484609v4